

Município de Banabuiú

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Antonio Régis s/n Cep. 63925 Fone: 210

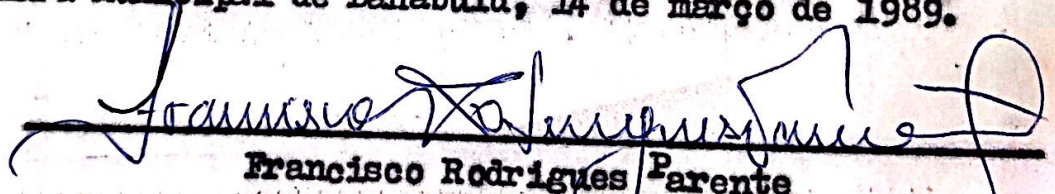
Banabuiú - Ceará

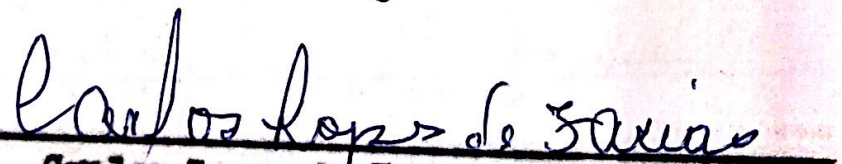
LEI Nº 12 DE 08 DE MARÇO DE 1989.

QUE OUTORGA O TÍTULO DE CIDADANIA DE BANABUIÚ AO
EXMO. SR. ITAMAR CAJAZEIRAS DE SÁ E DÁ OUTRAS //
PROVIDÊNCIAS.

- ART. 1º - Por força da presente lei, fica outorgado o Título de Cidadania de Banabuiú ao Exmo. Sr. Itamar Cajazeiras de Sá, como reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados ao povo de Banabuiú.
- ART. 2º - Para a entrega do mencionado Título só poderá ser feito após entendimento mantido entre a Câmara Municipal e o homenageado.
- ART. 3º - A presente lei entrará em vigor a partir da data de sua aprovação
- ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 14 de março de 1989.


Francisco Rodrigues Parente
1º-Secretário

Visto: 
Carlos Lopes de Farias
Presidente

Aprovado por unanimidade
na primeira votação
Em, 07/03/89

Aprovado por unanimidade
na segunda e última votação
Em, 08/03/1989

APROVADO O PAPEL
SECRETARIO

Município de Banabuiú
CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

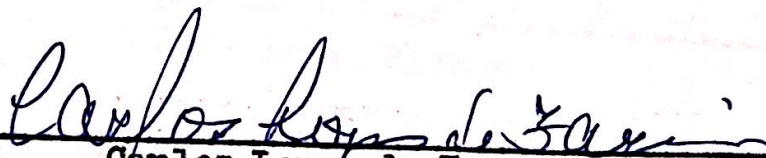
Rua Antonio Régis s/n Cep. 63925 Fone: 210
Banabuiú - Ceará

PROJETO DE LEI Nº 03/89.

QUE OUTORGA O TÍTULO DE CIDADANIA DE BANABUIÚ
AO EXMO. SR. ITAMAR CAJAZEIRAS DE SÁ E DAS
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- ART. 1º - Por força da presente lei, fica outorgado o Título de Cidadania de Banabuiú ao Exmo. Sr. Itamar Cajazeiras de Sá, como / reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados ao povo de Banabuiú.
- ART. 2º - Para a entrega do mencionado Título só poderá ser feito após entendimento mantido entre a Câmara Municipal e o homenageado.
- ART. 3º - A presente lei entrará em vigor a partir da data de sua aprovação.
- ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 07 de março de 1989.



Carlos Lopes de Farias

vereador

Município de Banabuiú
CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Antonio Régis s/n Cep. 63925 Fone: 210
Banabuiú - Ceará

P A R E C E R

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minuciosamente o projeto de Lei de autoria do vereador Carlos Lopes de Farias, é de parecer favorável.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 07 de março de 1989.

A Comissão

Antonio Jerônimo de Oliveira
Antonio Jerônimo de Oliveira

Antonio Eduardo Nogueira
Antonio Eduardo Nogueira

Luis Lopes Silveira
Luis Lopes Silveira

APROVADO O PARECER
EM 7-103-189
João Reisfaria
SECRETARIO

Município de Banabuiú
CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Antonio Régis s/n Cep. 63925 Fone: 210
Banabuiú - Ceará

P A R E C E R

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar o projeto de Lei Nº 01/89, de autoria do vereador / Carlos Lopes de Farias, que outorga o Título de Cidadão de Banabuiú ao Exmo. Sr. Deputado Estadual Dr. José Everardo Silveira, é de parecer favorável.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 22 de fevereiro de 1989.

" A COMISSÃO".

Antonio Jerônimo de Oliveira

Antonio Jerônimo de Oliveira

Antonio Eduardo Nogueira

Antonio Eduardo Nogueira

Luis Lopes Silveira

APROVADO O PARECER
EM 21/02/89
Rls
SECRETARIO